



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Secretaria Executiva

**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, na 27 de julho de 2017, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 5ª RO de 25/05/2017 e da 6ª RO de 29/06/2017. **APROVADAS.** 5. Bosque Modelo. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF. **APRESENTADO.** 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Bartira Agropecuária S.A. - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), culturas anuais excluindo a olericultura, cultura de cana-de-açúcar com queima - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 90314/2004/002/2010 - Classe 5; e 6.2 Bartira Agropecuária S.A. - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), culturas anuais excluindo a olericultura, cultura de cana-de-açúcar com queima - Canápolis/MG - PA/Nº 90337/2004/002/2010 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. **APROVADA A UNIFICAÇÃO DO PA/Nº 90314/2004/002/2010 e DO PA/Nº 90337/2004/002/2010, PASSANDO A VIGORAR O PA/COPAM Nº 90337/2004/002/2010, CUJA LICENÇA FOI CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da redação da Condicionante nº 2, do Parecer Único: "Executar, semestralmente, o monitoramento da fauna terrestre (avifauna, mastofauna, ictiofauna e herpetofauna), respeitando a sazonalidade. OBS: Apresentar, anualmente, a SUPRAM TMAP, os relatórios conclusivos das campanhas realizadas; Caso a curva de acumulação de riqueza de espécies não seja estabilizada nas 2 (duas) campanhas, deverão ser realizadas mais 2 (dois) anos de campanhas sazonais."**

**João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento**

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e  
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP